



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 82/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura - Aquisição de máquinas e equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para a aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição dos equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas no estado do Ceará, torna-se necessário a aquisição de máquinas e equipamentos, com o objetivo de melhorar o acesso as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar André Figueiredo, a ser descentralizado pelo MDR

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diárias - Civil;
2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	2.865.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	75.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.14	60.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de tratores.	Und.	13	150.000,00	1.950.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de tratores.	Und.	13	150.000,00	1.950.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Retroescavadeiras.	Und.	3	305.000,00	915.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Retroescavadeiras.	Und.	3	305.000,00	915.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2020	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.865.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	75.000,00
44.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	60.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2020			
Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Brasília (DF), 20 de outubro de 2020			
Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/10/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2798785** e o código CRC **8C18F41C**.